

 Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes Departamento de Gestão de Bens e Serviços Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 CEP 08780-900 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP CNPJ : 46.523.270/0001-88 - I.E. Isento Fone/Fax (0xx11) 4798-5054 - 4799-2200 E-Mail : compras@mogidascruzes.sp.gov.br Visite Nossa Página : www.mogidascruzes.sp.gov.br		ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 1636/2024					
		1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado				
		2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Compras				
Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO		Nro 214/2024	Unid. Gestora QRGestora				
Números RS's	612 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
277,10	DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO						
Fornecedor	004760 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP						
Nome Fantasia	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP						
Endereço	RUA AGUEDA GONCALVES, 240, 2.AND., SL.2.5						
Bairro	JD PEDRO GONCALVES						
Cidade	TABOÃO DA SERRA	Estado	SP				
CNPJ/CPF	62.577.929/0001-35	Telefone	6845-6473				
Cep	06760-900	Fax	6845-6346				
Email							
Condição Pagto	CONF.TERMO REF.						
Prazo Entrega	CONF.TERMO REF.						
Local Entrega	AVN VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES 00277 - CENTRO, 08780-						
Fonte de Recursos/Convênio	Fonte 01 - Tesouro Municipal						
Observação							
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00009457/2024	002.005.003.001.000 PMMC .PMMC.PMMC.PMMC. DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO	13842/2024	88 002.005.041232000.2305 / 3.3.90.39.00 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	1,000	.	277,1000	277,10	
CERTIFICADO DIGITAL "e- CPF A3", EM FORMA DE PEN DRIVE (TOKEN), COM VALIDADE DE 36 MESES, conforme termo de referência em anexo.							
- 2 07 01 0003 5							
Nota : Produto: e-CPF A3 - Token com validade de 36 meses Quantidade: 01 (um) Valor Unitário: R\$ 277,10 (Duzentos e setenta e sete reais e dez centavos) Valor Total: R\$ 277,10 (Duzentos e setenta e sete reais e dez centavos) A solução consiste na aquisição dos Certificados Digitais. A execução se dará de imediato, após o pagamento é gerado um voucher para que seja possível realizar o cadastramento em um local indicado pelo prestador de serviços, sendo realizado o cadastramento da mídia digital e a utilização é imediata. O pagamento será em uma única vez, sem necessidade de acompanhamento da execução do contrato, uma vez que o mesmo se dá com o fornecimento da mídia física, onde se obtém acesso, por senha, aos ambientes de assinatura digital. Dados do servidor que necessita do Certificado Digital: Chefe de Divisão do Cadastro Mobiliário CPF: 321.764.248-16 Nome: David de Carvalho Sponda Triboni - Ordem de Serviço sob responsabilidade da Secretaria solicitante. - Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos. Deverá constar na nota fiscal o número desta Ordem de Serviço. - A 1ª via deverá ser apresentada na entrega do serviço e no ato do pagamento. Usuário : ACAFMELO							



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Departamento de Gestão de Bens e Serviços
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277
CEP 08780-900 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP
CNPJ : 46.523.270/0001-88 - I.E. Isento
Fone/Fax (0xx11) 4798-5054 - 4799-2200
E-Mail : compras@mogidascruzes.sp.gov.br
Visite Nossa Página : www.mogidascruzes.sp.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1636/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nro 214/2024

Unid. Gestora QRGestora

Números RS's 612 / 2024

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

277,10 DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA À DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Após o vencimento do prazo de entrega, a PMMC se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, sofrerá as penalidades estabelecidas na legislação pertinente em vigor. Quanto às multas, serão aplicadas as dispostas nos Decretos Municipais nºs. 6.758/2006 e 10.662/2010, disponíveis no site da Prefeitura.

Autorizo a execução do serviço

MOGI DAS CRUZES/SP, 05 de setembro de 2024

WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Finanças